

Lei Municipal nº 1.490/2019

Joviânia, 19 de Dezembro de 2019.

**“Dispõe sobre a autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.”**



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

ADM. 2017/2020 TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.490/2019

Joviânia, 19 de Dezembro de 2019.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 19/12/2019

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**“Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 1.483, de 28 de novembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza suplementar no montante de **R\$ 419.782,29 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, destinados á execução de obras vinculadas a **Secretaria de Obras e despesas Previdenciárias** vinculadas a diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Joviânia.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIANIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2019).

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Joviânia